



LEI Nº 652/2013

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE RIO PEQUENO com sede no Município de Inácio Martins- PR".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE RIO PEQUENO", pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.º 01.080.923/0001-63, com sede Na Rua Rozendo Costa Cristo, Inácio Martins – PR.

Artigo 2º - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE RIO PEQUENO" deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- c) Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- d) Deixar de cumprir o disposto na lei Municipal n.º 218/2002 e alterações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 12 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº <u>1952</u>
DATA <u>13/09/13</u>